PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....057.....
PROJETO DE LEI.060/92.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....R.....

Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Edição nº 13.306
19/05/92

L E I Nº 056/92

Súmula: Altera disposições do artigo 10, da Lei nº 050/77, de 25/11/1977, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO' A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O artigo 10 da Lei nº 050/77, de 25/11/1977, passa' a vigorar com a seguinte redação:

"No cargo de Oficial Administrativo, Classe F, Nível QG-10, a atual ocupante do cargo de escriturária, Classe G, Nível QG-05".

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais lotações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de maio de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCI
Secretário de Administração